



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 03/GCGJT, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Disponibilização da base de dados do Sistema e-Gestão para correção de dados apurados em 2016.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a dificuldade enfrentada por alguns Tribunais Regionais na migração de processos físicos nas fases de liquidação ou de execução para o Processo Judicial Eletrônico (PJe) por intermédio da ferramenta “CLE” com comprometimento do fiel registro estatístico;

Considerando a necessidade de a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e as Corregedorias Regionais obterem informações administrativas e judiciárias com o menor número de inconsistências possível, a fim de subsidiar a tomada de decisões, bem como as correições ordinárias;

Considerando a atribuição regimental do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho de apresentar até 30 de junho o Relatório Geral da Justiça do Trabalho com dados estatísticos da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

Considerando as disposições contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho referentes ao prazo para correção de eventuais erros materiais nas informações disponibilizadas mensalmente no Sistema e-Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. A base de dados do Sistema e-Gestão estará disponível no período de 2 a 16 de março de 2017 para correção de erros materiais porventura existentes nas informações disponibilizadas no Sistema e-Gestão referentes ao ano de 2016.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho